**MERCOSUL/SGT Nº 3/CIA/ATA Nº 03/21**

**LXXVII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO Nº 3 “REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” / COMISSÃO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA**

Realizou-se nos dias 23, 24, 26 e 27 de agosto de 2021, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a LXXVII Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” / Comissão da Indústria Automotiva, pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Lista de Participantes consta no **Agregado I**.

A Agenda consta no **Agregado II**.

Na Reunião foram tratados os seguintes temas:

1. **INSTRUÇÕES DOS COORDENADORES NACIONAIS**

A Comissão da Indústria Automotiva tomou conhecimento das instruções gerais enviadas pelos Coordenadores Nacionais do SGT N° 3.

1. **DOCUMENTO DE TRABALHO “QUADRO COMPARATIVO DE ITENS DE SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA”**

As delegações repassaram e revisaram o documento de trabalho, com a finalidade de mantê-lo atualizado e que este seja um insumo da Comissão para o tratamento dos diferentes temas.

A delegação da Argentina adicionou ao Quadro Comparativo as informações acerca dos requisitos exigidos para os veículos das categorias L6 e L7.

A delegação do Brasil adicionará as informações acerca dos requisitos exigidos no país para os veículos das categorias L6 e L7, a serem apresentadas na próxima reunião.

O documento de trabalho “Cuadro comparativo de ítems de seguridad y normas técnicas de referencia”, consta no **Agregado III – RESERVADO**.

1. **REVISÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO “REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ANCORAGENS DE CINTOS DE SEGURANÇA E DAS ANCORAGENS DOS SISTEMAS DE RETENÇÃO INFANTIL”**

A delegação do Brasil fez uma apresentação técnica, com auxílio do representante da Associação Nacional dos Fabricantes de Ônibus (FABUS) do setor privado brasileiro, Sr. Paulo Mutterle, visando esclarecer a observação oriunda da consulta interna do RTM que apontou a necessidade de se restringir o uso de cintos de segurança de três pontos nos assentos com inclinação superior a 40º.

As delegações concordaram em adicionar ao regulamento o item 5.3.5.4 que possibilita o uso de cintos de dois pontos nos assentos que possam reclinar mais do que 40º, caso não se cumpra com os requisitos do item 5.3.5.2.

Concluído o tema, o RTM foi elevado aos Coordenadores Nacionais.

O referido Projeto de RTM, em suas versões em português e espanhol, consta nos **Agregados IV – RESERVADO e V – RESERVADO**, respectivamente.

1. **REVISÃO DAS RESOLUÇÕES GMC Nº 19/02 E 20/02**

As delegações avaliaram as questões do escopo das normas e quais requisitos técnicos devem ser tratados na revisão dessas resoluções.

A delegação do Brasil apresentará uma proposta de projeto de Resolução para a revisão das resoluções tomando como base a regulamentação CONTRAN, que servirá de referência à revisão dos RTM.

A delegação da Argentina apresentará o Manual de Especificações Técnicas para Veículos de Transporte Automotor de Passageiros o qual se encontra em processo de consolidação de seu texto, após a sua aprovação e publicação. Esse documento também servirá de referência à revisão das resoluções.

A revisão das Resoluções permanece na agenda.

1. **REVISÃO DA RESOLUÇÃO GMC No 23/02 “REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE PARA-CHOQUE TRASEIRO DOS VEÍCULOS DE CARGA”**

As delegações discutiram a respeito da aceitação de referências estrangeiras como comprovação do atendimento dos requisitos do RTM. Ficou decidida a aceitação de ditos regulamentos, desde que mantida a altura mínima do para-choque de 450 mm de distância do solo.

Concluído o tema, o RTM foi elevado aos Coordenadores Nacionais.

O Projeto de RTM, em suas versões em português e espanhol, consta nos **Agregados VI – RESERVADO e VII – RESERVADO**, respectivamente.

1. **ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LUMINOSA”**

A respeito da inclusão do Apêndice 2, com as disposições acerca das luzes “Três Marias”, a delegação do Brasil sugere que o uso desses dispositivos seja de caráter optativo.

As delegações concordaram em realizar consulta interna a fim de verificar a proposta apresentada pelo Brasil.

A respeito das exceções previstas no item 2 do Apêndice 1, a delegação do Paraguai se manifestou favorável à retirada dos itens 2.2 e 2.3 acerca do uso de faróis nas cores brancas e amarelas e sobre o uso de pares de faróis de longa distância, visto que o RTM se aplica à fabricação e importação de veículos novos e não à circulação destes.

As delegações avaliarão as disposições necessárias ao Apêndice 3.

A elaboração do RTM continua na agenda.

O Projeto de RTM, em sua versão em espanhol, consta no **Agregado VIII – RESERVADO.**

1. **GRAU DE AVANÇO**

O grau de avanço do Programa de Trabalho consta no **Agregado IX.**

1. **AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO**

A Agenda da próxima reunião consta no **Agregado X.**

**LISTA DE AGREGADOS**

Os Agregados que formam parte da presente Ata são os seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Agregado I** | Lista de participantes |
| **Agregado II** | Agenda da reunião |
| **Agregado III** | **RESERVADO** – Documento de trabalho “Quadro comparativo de itens de segurança e normas técnicas de referência” |
| **Agregado IV** | **RESERVADO –** Projeto de Resolução “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Ancoragens de Cintos de Segurança e das Ancoragens dos Sistemas de Retenção Infantil”, versão em português |
| **Agregado V** | **RESERVADO –** Projeto de Resolução “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Ancoragens de Cintos de Segurança e das Ancoragens dos Sistemas de Retenção Infantil”, versão em espanhol |
| **Agregado VI** | **RESERVADO –** Minuta do “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Para-choques Traseiro dos Veículos de Carga”, versão em português |
| **Agregado VII** | **RESERVADO –** Minuta do “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Para-choques Traseiro dos Veículos de Carga”, versão em espanhol |
| **Agregado VIII** | **RESERVADO –** Minuta do “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Instalação de Dispositivos de Iluminação e Sinalização Luminosa”, versão em espanhol. |
| **Agregado IX** | Grau de Avanço |
| **Agregado X** | Agenda da Próxima Reunião |

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação da Argentina**  Esteban Mainieri | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação do Brasil**  Daniel Mariz Tavares |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação do Paraguai**  Diana Carolina Centurión | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação do Uruguai**  Emiliano García |